



Município de Cantanhede

Departamento de Obras e Urbanismo

## EDITAL Nº 43

-----Ao abrigo do Artº 27.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/14, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Cantanhede emitiu, em 09 de junho uma alteração ao Alvará de Loteamento e Obras de Urbanização nº 12/2007, de 11 de julho, emitido em nome de **Acalino de Jesus Santos**, referente ao prédio sito na Rua Dr. António Lima Fragoso, lote nº 11, na cidade de Cantanhede, freguesia de Cantanhede e Pocariça e concelho de Cantanhede, a alteração solicitada foi aprovada pela deliberação de Câmara de 07 de abril de 2020, respeita o disposto no Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede.

O prédio descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o nº 10953/20080731 da freguesia de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4719 da freguesia de Cantanhede e Pocariça é alterado, sendo alterada a área do lote, o polígono de implantação e coeficiente de ocupação do solo, a área bruta de construção total, o número total de fogos, o uso do lote e o número de estacionamentos.-----

---A área total dos lotes é alterada para 6861,30m<sup>2</sup>, (seis mil oitocentos e sessenta e um metros e trinta centímetros quadrados), a área total de implantação é alterada para 2903,20m<sup>2</sup>, (dois mil novecentos e três metros e vinte centímetros quadrados), a área total construção destinada a habitação é alterada para 4610,00m<sup>2</sup>, (quatro mil seiscentos e dez metros quadrados) e área total destinada a anexos é alterada para 403,80m<sup>2</sup>, (quatrocentos e três metros e oitenta centímetros quadrados), sendo que a área total de construção dos lotes é alterada para 5013,80m<sup>2</sup>, (cinco mil e treze metros e oitenta centímetros quadrados) e área bruta de construção total incluindo equipamento é alterada para 5430,70m<sup>2</sup>, (cinco mil quatrocentos e trinta metros e setenta centímetros quadrados) a volumetria total é alterada para 17923,000m<sup>3</sup> (dezassete mil novecentos e vinte e três metros cúbicos), o número de fogos total é alterado para 24 (vinte e quatro).

O aumento de área do lote nº 11 é realizado com a supressão de 284,70m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e quatro metros e setenta centímetros quadrados), da área de infraestruturas viárias que passa a ter 1923,10m<sup>2</sup>, (mil novecentos e vinte e três metros e dez centímetros quadrados), totalizando a área de cedências 10851,20m<sup>2</sup>. (dez mil oitocentos e cinquenta e um metros e vinte centímetros quadrados) -----

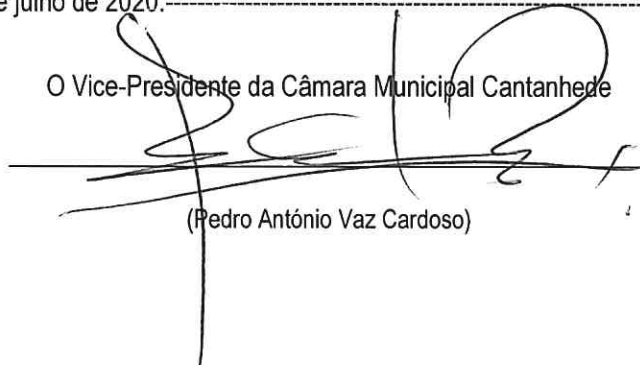
-----O **Lote nº 11**, passa a ter seguinte descrição:-----

Lote nº 11, com a área de 873,40m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e três metros e quarenta centímetros quadrados), confrontando do Norte com João Manuel dos Santos Figueiredo e Município de Cantanhede, do Sul e

Nascente com Arruamento e do Poente com Lote nº 10, com a área de implantação de 737,00m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e sete metros quadrados), com a área de construção de 1500,00m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados), com a volumetria total de 4973,000m<sup>3</sup> (quatro mil novecentos e setenta e três metros cúbicos), com 12 (doze) fogos (5 T3 e 7 T2) e 18 (dezoito) lugares de estacionamento privado.-----

-----Cantanhede, 09 de julho de 2020.-----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal Cantanhede



(Pedro António Vaz Cardoso)

Elaborado por:

Visto: